

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 98º

**RESOLUÇÃO Nº 114 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

**EMENTA: CONCEDE A
HONRARIA DA MEDALHA
TUPINAMBÁ AO
EMPRESÁRIO LÍDER
POLÍTICO SENHOR
WASHINGTON REIS DE
OLIVEIRA .**

(Projeto de Resolução nº
33, de autoria do Vereador
Elói Pereira Ramalho).

**A Câmara Municipal de
Araruama aprova e o
Exmo. Sr. Presidente
promulga a seguinte
Resolução:**

Art.1º. Fica concedida a
honraria Medalha
Tupinambá ao senhor
**WASHINGTON REIS DE
OLIVEIRA.**

Art. 2º. A entrega da
Medalha deferida por esta
Resolução processar-se-a
em Sessão Solene de
aniversário de
emancipação político
Administrativa do
Município de Araruama e

da Câmara de Araruama
em data previamente
fixada pelo Exmo. senhor
Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução
entrará em vigor na data
de sua publicação,
revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 115 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

**EMENTA: CONFERE
TÍTULO DE CIDADANIA
ARARUAMENSE AO
CIRURGIÃO DENTISTA E
EMPRESÁRIO SENHOR
RAFAEL FONSECA
PIMENTA .**

(Projeto de Resolução nº
34, de autoria do Vereador
Elói Pereira Ramalho).

A Câmara Municipal de
Araruama, aprova e o
Exmo. Senhor Presidente

promulga a seguinte
Resolução:

Art.1º. Fica conferido
Título de Cidadania
Araruamense ao Cirurgião
Dentista e Empresário
senhor **RAFAEL FONSECA
PIMENTA.**

Art. 2º. A entrega do
Diploma confirmatório
deferido por esta
Resolução processar-se-á
em Sessão Solene de
aniversário de
emancipação político
Administrativa do
Município de Araruama e
da Câmara Municipal de
Araruama em data
previamente fixada pelo
Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução
entrará em vigor na data
de sua publicação,
revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 98º

**RESOLUÇÃO Nº 116 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2022**

**EMENTA: CONFERE
TÍTULO DE CIDADANIA
ARARUAMENSE AO
EMPRESÁRIO SENHOR
EDUARDO PEREIRA REGO.**

(Projeto de Resolução nº
35, de autoria do Vereador
Elói Pereira Ramalho).

A Câmara Municipal de
Araruama, aprova e o
Exmo. Senhor Presidente
promulga a seguinte
Resolução:

Art.1º. Fica conferido
Título de Cidadania
Araruamense ao
Empresário senhor
EDUARDO PEREIRA REGO.

Art. 2º. A entrega do
Diploma confirmatório
deferido por esta
Resolução processar-se-á
em Sessão Solene de
aniversário de
emancipação político
Administrativa do
Município de Araruama e
da Câmara Municipal de
Araruama em data
previamente fixada pelo
Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução
entrará em vigor na data
de sua publicação,
revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 117 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

**EMENTA: CONCEDE
MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO DE SEGURANÇA
PÚBLICA AO CORONEL
DA PMERJ E CHEFE DO
ESTADO MAIOR DA
PMERJ SENHOR CARLOS
EDUARDO SARMENTO DA
COSTA.**

(Projeto de Resolução nº
36, de autoria do Vereador
Elói Pereira Ramalho).

A Câmara Municipal de
Araruama, aprova e o
Exmo. Senhor Presidente
promulga a seguinte
Resolução:

Art.1º. Fica concedido
Medalha de Honra ao
Mérito de Segurança
Pública ao Coronel da
PMERJ e chefe do estado
maior da PMERJ, senhor
**CARLOS EDUARDO
SARMENTO DA COSTA.**

Art. 2º. A entrega do
Diploma confirmatório
deferido por esta
Resolução processar-se-á
em Sessão Solene de
aniversário de
emancipação político
Administrativa do
Município de Araruama e
da Câmara Municipal de
Araruama em data
previamente fixada pelo
Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução
entrará em vigor na data
de sua publicação,
revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 118 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 98º

EMENTA: CONFERE TÍTULO DE CIDADANIA ARARUAMENSE AO SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ILMO. SENHOR MIQUEIAS DE MATOS GOMES.

(Projeto de Resolução nº 37, de autoria do Vereador Elói Pereira Ramalho).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica conferido Título de Cidadania Araruamense ao Ilmo. Senhor **MIQUEIAS DE MATOS GOMES.**

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório deferido por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene de aniversário de emancipação político Administrativa do Município de Araruama e da Câmara Municipal de Araruama em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de novembro de 2022.

Júlio César dos Santos Coutinho
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 119 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: CONFERE DIPLOMA TRABALHADOR MODELO A SENHORA ESTÉFANY DA SILVEIRA CARVALHO COELHO.

(Projeto de Resolução nº 38, de autoria do Vereador João Carlos de Deus).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica conferido Diploma Trabalhador Modelo a senhora **ESTÉFANY DA SILVEIRA CARVALHO COELHO.**

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama, em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de novembro de 2022.

Júlio César dos Santos Coutinho
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 120 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: CONFERE DIPLOMA TRABALHADOR MODELO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA AO SENHOR CASSIUS CLAY FERREIRA SIMEÃO.

(Projeto de Resolução nº 39, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 98º

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica conferido Diploma Trabalhador Modelo do Município de Araruama ao senhor **CASSIUS CLAY FERREIRA SIMEÃO**.

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama, em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário a esta Resolução que entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho**
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 121 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

**EMENTA: CONFERE
TÍTULO DE CIDADANIA
ARARUAMENSE AO
SENHOR CLEVERSON
EMIGDIO VIEIRA.**

(Projeto de Resolução nº 40, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica conferido Título de Cidadania Araruamense ao senhor **CLEVERSON EMIGDIO VIEIRA**.

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Regovam-se as disposições em contrário a esta Resolução, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho**
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 122 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

**EMENTA: CONCEDE
“DIPLOMA
TRABALHADOR MODELO”
AO SENHOR ADELTON
ARAÚJO DOMINGUES –
SUBSECRETÁRIO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS.**

(Projeto de Resolução nº 41, de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica concedido o “Diploma Trabalhador Modelo” ao senhor **ADELTON ARAÚJO DOMINGUES – SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 98º

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama, em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 123 DE 29
DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA: CONCEDE
MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RELIGIOSO AO
PASTOR SENHOR
ANTÔNIO FERNANDO DE
MIRANDA PINTO.**

(Projeto de Resolução nº 42, de autoria da Vereadora Roberta Nobre Barreto).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Religioso ao senhor **ANTÔNIO FERNANDO DE MIRANDA PINTO.**

Art. 2º. A entrega da Medalha de Honra ao Mérito Religioso, acompanhada do Diploma confirmatório da outorga deferida por essa Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama, em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 124 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

**EMENTA: CONFERE
TÍTULO DE CIDADANIA
ARARUAMENSE A
SENHORA ROSEMERE
CÉSAR DOS SANTOS
BUENO.**

(Projeto de Resolução nº 43, de autoria do Vereador Aridio Martins Vieira Filho).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica conferido Título de Cidadania Araruamense a senhora **ROSEMERE CÉSAR DOS SANTOS BUENO.**

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 98º

de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 125 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

**EMENTA: CONCEDE
MEDALHA TUPINAMBÁ
AO PASTOR SENHOR
LEONARDO CABRAL DE
ALMEIDA.**

(Projeto de Resolução nº 44, de autoria do Vereador Aridio Martins Vieira Filho).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. É concedida Medalha Tupinambá ao Pastor senhor **LEONARDO CABRAL DE ALMEIDA.**

Art. 2º. A entrega da Medalha Tupinambá, acompanhada do Diploma

confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara de Araruama em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 126 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

**EMENTA: CONFERE
TÍTULO DE CIDADANIA
ARARUAMENSE AO
SENHOR PAULO CÉSAR
XAVIER BUENO.**

(Projeto de Resolução nº 45, de autoria do Vereador Aridio Martins Vieira Filho).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o

Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica conferido Título de Cidadania Araruamense ao senhor **PAULO CÉSAR XAVIER BUENO.**

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 127 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 98º

EMENTA: CONCEDE DIPLOMA TRABALHADOR MODELO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A SENHORA FAUSTA TELES DE AZEVEDO.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara de Araruama em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

(Projeto de Resolução nº 46, de autoria do Vereador Aridio Martins Vieira Filho).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica concedido o Diploma Trabalhador Modelo do Município de Araruama a senhora **FAUSTA TELES DE AZEVEDO.**

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama, em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 128 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: CONCEDE MEDALHA TUPINAMBÁ AO SENHOR NILSON DE LIMA BATISTA.

(Projeto de Resolução nº 47, de autoria do Vereador João Carlos de Deus).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. É concedida Medalha Tupinambá ao senhor **NILSON DE LIMA BATISTA.**

Art. 2º. A entrega da Medalha Tupinambá, acompanhada do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 129 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: CONFERE DIPLOMA TRABALHADOR MODELO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A SENHORA CARLA PRISCILA MARQUES

(Projeto de Resolução nº 49, de autoria do Vereador Elói Pereira Ramalho).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

e- D.O. Câmara Municipal de Araruama

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense
Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 98º

promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica conferido o Diploma Trabalhador Modelo do Município de Araruama a senhora **CARLA PRISCILA MARQUES.**

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama, em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 130 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

EMENTA: CONFERE DIPLOMA TRABALHADOR MODELO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A SENHORA KÁTIA DE OLIVEIRA VIANA.

(Projeto de Resolução nº 50, de autoria da Vereadora Roberta Nobre Barreto).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica conferido o Diploma Trabalhador Modelo do Município de Araruama a senhora **KÁTIA DE OLIVEIRA VIANA.**

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama, em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 131 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

EMENTA: CONFERE TÍTULO DE CIDADANIA ARARUAMENSE AO SENHOR PEDRO INÁCIO RODRIGUES.

(Projeto de Resolução nº 51, de autoria da Vereadora Roberta Nobre Barreto).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. É conferido Título de Cidadania Araruamense ao senhor **PEDRO INÁCIO RODRIGUES.**

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 98º

Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 132 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

**EMENTA: CONCEDE
MEDALHA TUPINAMBÁ
AO SENHOR RENATO
NUNES DE MELLO.**

(Projeto de Resolução nº 53, de autoria da Vereadora Roberta Nobre Barreto).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente

promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. É concedida Medalha Tupinambá ao senhor **PAULO RENATO NUNES DE MELLO.**

Art. 2º. A entrega da Medalha Tupinambá, acompanhada do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara de Araruama em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 133 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

**EMENTA: CONFERE
DIPLOMA TRABALHADOR
MODELO DO MUNICÍPIO
DE ARARUAMA A DRA.
NAYARA DOS SANTOS
BERNARDES.**

(Projeto de Resolução nº 54, de autoria do Vereador Luiz Antônio Bernardes).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. É conferido o Diploma Trabalhador Modelo do Município de Araruama a Dra. **NAYARA DOS SANTOS BERNARDES.**

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama, em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 98º

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 134 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

**EMENTA: CONFERE
TÍTULO DE CIDADANIA
ARARUAMENSE AO
SENHOR ANDERSON
MACHADO GOMES.**

(Projeto de Resolução nº
55, de autoria do
Vereador Walmir de
Oliveira Belchior).

A Câmara Municipal de
Araruama, aprova e o
Exmo. Senhor Presidente
promulga a seguinte
Resolução:

Art.1º. É conferido Título
de Cidadania
Araruamense ao senhor
**ANDERSON MACHADO
GOMES.**

Art. 2º. A entrega do
Diploma confirmatório da
outorga deferida por esta
Resolução processar-se-á
em Sessão Solene da

Câmara Municipal de
Araruama em data
previamente fixada pelo
Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução
entrará em vigor na data
de sua publicação,
revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 135 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

**EMENTA: CONCEDE
MEDALHA TUPINAMBÁ
AO SENHOR LEONARDO
RIBEIRO DE OLIVEIRA.**

(Projeto de Resolução nº
56, de autoria da Vereador
Walmir de Oliveira
Belchior).

A Câmara Municipal de
Araruama, aprova e o
Exmo. Senhor Presidente

promulga a seguinte
Resolução:

Art.1º. É concedida
Medalha Tupinambá ao
senhor **LEONARDO
RIBEIRO DE OLIVEIRA –
TENENTE CORONEL DA
POLÍCIA MILITAR.**

Art. 2º. A entrega da
Medalha Tupinambá,
acompanhada do Diploma
confirmatório da outorga
deferida por esta
Resolução processar-se-á
em Sessão Solene da
Câmara de Araruama em
data previamente fixada
pelo Exmo. senhor
Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução
entrará em vigor na data
de sua publicação,
revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

e- D.O. Câmara Municipal de Araruama

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense
Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 98º

**RESOLUÇÃO Nº 136 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

**EMENTA: CONFERE
DIPLOMA TRABALHADOR
MODELO DO MUNICÍPIO
DE ARARUAMA A
SENHORA VANESSA PIRES
ANTUNES.**

(Projeto de Resolução nº 61, de autoria dos Vereadores Márcio Ricardo de Oliveira Silva e Maria da Penha Bernardes).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. É conferido o Diploma Trabalhador Modelo do Município de Araruama a senhora **VANESSA PIRES ANTUNES.**

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama, em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

senhora vereadora **MARIA DA PENHA BERNARDES.**

Art. 2º. A entrega da Medalha Tupinambá, acompanhada do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara de Araruama em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 137 DE
29 DE NOVEMBRO DE
2022.**

**EMENTA: CONCEDE
MEDALHA TUPINAMBÁ A
SENHORA VEREADORA
MARIA DA PENHA
BERNARDES.**

(Projeto de Resolução nº 62, de autoria da Vereador Márcio Ricardo de Oliveira).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. É concedida Medalha Tupinambá a

**RESOLUÇÃO Nº 138 DE 29
DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA: CONCEDE
MEDALHA TUPINAMBÁ
AO SENHOR PATRIQUE
WELBER.**

(Projeto de Resolução nº 63, de autoria da Vereador Carlos Alberto S. da Silva).

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

e- D.O. Câmara Municipal de Araruama

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense
Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 98º

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É concedida Medalha Tupinambá ao senhor **PATRIQUE WELBER.**

Art. 2º. A entrega da Medalha Tupinambá, acompanhada do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara de Araruama em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente, 29 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**LEI Nº 2.557 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

EMENTA: INSTITUI O DIA 08 DE MAIO COMO "DIA MUNICIPAL DE CONFRATERNIZAÇÃO TURÍSTICA DE ARARUAMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 26 de autoria do Vereador Sergio Murilo Lourenço da Costa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia 08 de maio como "**Dia Municipal de Confraternização Turística de Araruama**", a ser celebrado anualmente durante a semana, em referência ao Dia Nacional do Turismo – Lei 12.625/2012, devendo o Executivo incluí-lo no Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único. O Dia Municipal de Confraternização Turística deverá em sua primeira versão e nas próximas, conter antes da denominação, o numeral ordinal para identificá-lo conforme o ano de sua celebração.

Art. 2º. Na semana a que abranger a presente Lei, o Poder Executivo, através dos órgãos competentes, disponibilizará locais apropriados e a infraestrutura necessária a preparação e organização do evento, podendo articular-se com associações e entidades representativas que congreguem atividades turísticas.

Art. 3º. Em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo, o Município delineará programas para melhorar a infraestrutura turística e a valorização das atividades turísticas promovendo reuniões, palestras, fóruns, exposições, seminários, enfocando o desenvolvimento socioeconômico, a preservação e divulgação

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 98º

do turismo de Araruama, e , promoverá atividades diversas alusivas ao evento, os quais deverão ser extensivos ao público em geral, podendo para tanto firmar parcerias com entidades da iniciativa pública e privada para tal fim.

Parágrafo Único. Fica autorizado a escolha, durante a realização do evento, de 5 (cinco) embaixadores do turismo, pelo Conselho Municipal de Turismo, que terão a função de representar Araruama e seus distritos turisticamente, propagando o potencial turístico e cultural do Município, até a nova escolha.

Art. 4º. A programação do evento deve ser desenvolvida conjuntamente pelo Poder Executivo, Conselho Municipal de Turismo e representações turísticas no Município, cabendo ao Executivo divulgar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os eventos comemorativos e a programação, em local de fácil acesso a informação

de interesse coletivo, no âmbito de sua competência, nos meios de comunicação essenciais para difusão das informações.

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto no “caput”, os órgãos e as entidades públicas do Município deverão utilizar todos os meios e instrumentos de comunicação de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Art. 5º. Fica autorizado o Município articular-se com instituições e entidades representativas de turismo devidamente documentadas, interessada em organizar ou promover o evento, bem como, com associações legalmente reconhecidas e vinculadas ao segmento interessado, e se necessário, formalizar parceria público-privada (PPP), podendo incluir a Câmara Municipal de Araruama.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente,
30 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**LEI Nº 2.558 DE 30
NOVEMBRO DE 2022.**

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS (MINISTÉRIO ESPERANÇA E VIDA), LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE HOTEL DESTE MUNICÍPIO.

(Projeto de Lei nº 27 de autoria do Vereador Luiz Antônio Bernardes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

e- D.O. Câmara Municipal de Araruama

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense
Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 98º

Art. 1º. Fica Considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama a IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS (MINISTÉRIO ESPERANÇA E VIDA), inscrita no CNPJ nº 38.278.309/0001-10, situada na Rua Marechal Jofre, qda. 04 – Lt. 54 – Parque Hotel, Município de Araruama.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente,
30 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho
Presidente**

**LEI Nº 2.559 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE
A CONTRATAÇÃO DE
VIGILÂNCIA ARMADA 24
HORAS NAS AGÊNCIAS
BANCÁRIAS E
COOPERATIVAS DE
CRÉDITO.**

(Projeto de Lei nº 28 de autoria do Vereador Elói Pereira Ramalho).

**O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA, no uso de
suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A
CÂMARA APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º. Ficam as agências bancárias e as cooperativas de crédito obrigadas a contratar vigilância armada diuturnamente, perfazendo as 24 horas do dia, inclusive aos finais de semanas e feriados.

§ 1º. Os vigilantes de que trata o caput devem permanecer no interior da instituição bancária, em local seguro para que possam se proteger em caso de sinistro num período de 24 horas, de posse do botão de pânico e terminal telefônico para possível acionamento policial rápido.

§ 2º. O botão de pânico citado no § 1º, deve notificar a Sala de Operação da Polícia

Militar local, e o vigilante deve dispor de dispositivo para acionar sirene de alto volume no lado externo da agência bancária, chamando atenção de transeuntes e afastando delinquentes, de forma preventiva, a cada acionamento.

Art. 2º. Conceitua-se vigilante a pessoa adequadamente preparada, com curso de formação para o ofício devidamente regulamentado pela legislação pertinente.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei acarreta ao estabelecimento infrator multa diária de R\$ 5.000,00, com aplicação em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º. O Poder Executivo local estabelecerá os argumentos necessários a implantação do disposto nesta Lei, prevendo os órgãos responsáveis pelas providências administrativas e de fiscalização.

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

e- D.O. Câmara Municipal de Araruama

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense
Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 98º

Art. 5º. As Agências bancárias e cooperativas de crédito tem 90 dias para se adequar a presente legislação.

Gabinete do Presidente,
05 de dezembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho**
Presidente

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 202 DE 05
DE DEZEMBRO DE 2022.**

Gabinete do Presidente,
30 de novembro de 2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho**
Presidente

**O Presidente da Câmara
Municipal de Araruama,**
no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE

**PORTARIA Nº 201 DE 05
DE DEZEMBRO DE 2022.**

Suspender o gozo das
ferias do servidor Paulo
Cesar Lopes Raymundo.

**O Presidente da Câmara
Municipal de Araruama,**
no uso de suas atribuições
legais,

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RESOLVE

Gabinete do Presidente,
05 de dezembro de 2022.

Nomear a Srª. Chaiane de
Souza Alves para exercer o
cargo comissionado de
Assessor Parlamentar,
com efeito a partir de
01/12/2022.

**Júlio César dos Santos
Coutinho**
Presidente

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital: